

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013**  
**DE 26/01/2013**

**Ementa : dispõe sobre o aumento dos valores das diárias a serem pagas no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região (Bahia) e revoga a Resolução Nº 01/2011.**

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a imposição dos preços de alimentação e locomoção de áreas urbanas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação das diárias pagas para cobrir despesas efetuadas quando de deslocamento para exercer atividades de interesse do Conselho,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 26/01/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP-03 aos membros do Plenário, Diretoria, Comissões, Grupos de Trabalho, Assessores e Convidados que se deslocarem a serviço da entidade, passará a obedecer aos seguintes critérios:

I – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento fora do país, computados pela soma dos dias e fração de efetiva participação e deslocamentos; R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

II – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento com duração de apenas 01 (um) dia e fração, com deslocamento para outra cidade dentro do país: R\$ 300,00 (trezentos reais);

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br



III – Conselheiros e Convidados, pela participação em evento com duração de apenas 02 (dois) ou mais dias, com deslocamento para outra cidade dentro do país, computados por dia e fração de efetiva participação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Conselheiros e Convidados, Funcionários, Assessores e Prestadores de Serviços, pela participação em evento, residentes, e, observando os limites dentro da área definida como jurisdição do CRP – 03, por dia ou fração: R\$ 200,00 (duzentos reais);


Parágrafo 1º - As frações a que se refere o artigo serão consideradas como meia diária.

Parágrafo 2º - O beneficiado, Conselheiro, Funcionário, Assessor ou Convidado, poderá optar pelo ressarcimento das despesas, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, nota fiscal ou recibo, desde que compatíveis com o padrão da Instituição.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº. 01/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor em 26 de janeiro de 2013.

Salvador, 26 de janeiro de 2013.

  
**Valter da Mata Filho**  
Conselheiro Presidente CRP-03

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

## RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 02/2013

**EMENTA:** Alterar o contrato de trabalho da funcionária, Glória Maria Machado Pimentel, que passará a ser ocupante do cargo em comissão de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas no âmbito do CRP-03.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (BA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71;

**CONSIDERANDO** a demissão da funcionária, GISELE VIEIRA DOURADO O. LOPES, que ocupava o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas no CRP-03, vem no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional dar preenchimento ao cargo de chefia e assessoramento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender e participar dos projetos CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), bem como a necessidade de contratação de Assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 16 de março de 2013, onde se decidiu pela alteração do contrato de trabalho da funcionária, Glória Maria Machado Pimentel, que ocupava o cargo de Técnica de Pesquisa para passar a ocupar o cargo de assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas, pois o cargo encontra-se vago e esta preencheu amplamente os requisitos pela instituição.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o contrato de trabalho da funcionária Glória Maria Machado Pimentel, CRP 03/IP8475 que ocupava o cargo de Técnica de Pesquisa para passar a ocupar o cargo de Assessora Técnica de Referência em Políticas Públicas.

**Parágrafo 1º** - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.



**Parágrafo 2º** - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 2º** - Compete ao cargo de Assessor Técnico de Projetos, assessorar a Diretoria com informações técnicas relacionadas às atividades das Comissões para subsidiar suas decisões e do Plenário, realizar pesquisas para diagnóstico das Políticas Públicas Regionais, visando o levantamento de necessidades nas diversas áreas.

**Parágrafo 1º** - Elaborar relatórios analíticos e descritivos para avaliação e acompanhamento dos resultados dos projetos.

**Art. 3º** - São atribuições do cargo aquelas definidas no projeto CREPOP, quais sejam:

- I- Assessorar tecnicamente as comissões permanentes, a de Ética e de Fiscalização e Orientação, propondo etapas e atividades para alcançar as metas definidas pelo Plenário;
- II- Participar do planejamento e da execução do programa de fiscalização;
- III- Manter contato com as entidades de relacionamento do Conselho no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- IV- Assessorar as comissões temáticas que forem criadas pelo Plenário;
- V- Incentivar e apoiar o surgimento de novas comissões;
- VI- Acompanhar e apoiar tecnicamente os representantes do Conselho junto aos Órgãos de controle e movimentos sociais;
- VII- Monitorar todos os relatórios periódicos e anuais gerados pelas comissões e representações.
- VIII- Elaborar relatório periódico de gestão do desempenho das comissões e representações;
- IX- Representar o Conselho em eventos externos determinados pela Diretoria;
- X- Participar das reuniões do Plenário, Diretoria ou Comissões;
- XI- Contribuir com os objetivos do Planejamento Estratégico, através do cumprimento das ações estabelecidas.



**Art. 4º** - O ocupante do cargo de Assessoria Técnica de Referência em Políticas Públicas deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior em área compatível com as atribuições do cargo.

**Art. 5º** - A jornada laboral a ser desempenhada pelo Assessor Técnico de Referência em Políticas Públicas será de 40h (quarenta) horas semanais.


**Art. 6º** - A remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo será de R\$ 2.362,72 ( dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) por mês.

**Art. 7º** - Fica vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes, e afinidade com empregados efetivos do CRP-03.

**Art. 8º** - O cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRP-03, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, a remuneração do cargo em comissão, a qual não se incorporará aos salários do cargo efetivo, deixando de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

**Art. 9º** - A presente Resolução passará a vigorar a partir da presente data.

Salvador, 01 de abril de 2013.



**Valter da Mata Filho**  
Conselheiro Presidente CRP-03

## RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 03/2013

### **EMENTA: Altera a Composição da Diretoria do CRP 03 BA.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 5.766/71 e do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Diretoria do CRP 03, em virtude da licença, por motivo de saúde, da Conselheira Tesoureira, Maria Célia Vaz.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o quadro de integrantes dos membros da Diretoria do CRP 03 BA.

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário Extraordinário de 13 de maio de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Registrar a saída de um membro da Diretoria, qual seja, a Conselheira Tesoureira, Maria Célia Vaz, CRP 03/0210, por motivo de saúde.

**Art. 2º** - Registrar a entrada do Conselheiro, Clayton Silva de Almeida, CRP 03/4376, para compor a Diretoria, exercendo a atribuição de Vice-Presidente, consoante dispõe o art. 8º da lei nº. 5.766/71 e o art. 7º. do Regimento Interno do CRP 03, aprovado pela Resolução CFP nº. 20/2010.

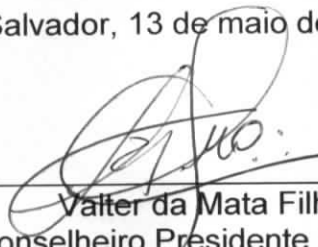
**Art. 3º**- Registrar a alteração dos membros da diretoria, uma vez que a Conselheira Vice-presidente, Alessandra Santos de Almeida, CRP 03/3642, passa a ser a Conselheira Tesoureira do CRP 03, devido a licença da conselheira, Maria Célia Vaz, CRP 03/0210, por motivo de saúde.

**Art. 4º** - A diretoria passa a ter a seguinte composição:

- 1) Valter da Mata Filho-Conselheiro Presidente;
- 2) Clayton Silva de Almeida-Vice-Presidente;
- 3) Alessandra Santos de Almeida-Conselheira Tesoureira;
- 4) Kueyla de Andrade Bitencourt -Conselheira Secretária.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 13 de maio de 2013.



---

Valter da Mata Filho  
Conselheiro Presidente CRP-03

**RESOLUÇÃO CRP 03 N.º. 04/2013**

**EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 n.º 07/2012 sobre a Comissão Permanente de Licitação.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n.º. 5.766/71 e Lei n.º. 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário de 25 de maio de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

**Art. 2º** - Registrar a saída do membro da Comissão de Licitação, qual seja, Hortência de Jesus Andrade.

**Art. 3º** - Registrar a entrada da Funcionária, Paloma Assis da Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

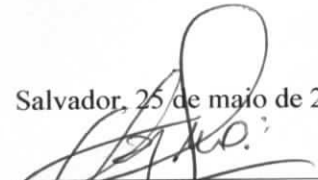
**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

**LENI DE CASTRO FRAGOSO** – CRP-03/873 ..... (Conselheira)  
**MÁRCIA SERRA DE SOUZA** ..... (Gerente Geral)  
**PALOMA ASSIS DA SILVA** ..... (Funcionária)

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão permanece com a Conselheira Leni de Castro Cardoso – CRP-03/873.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 03 de junho de 2013, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 25 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VALTER DA MATA**  
Conselheiro Presidente CRP-03

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)



**RESOLUÇÃO Nº 05/2013**  
**DE 17/08/2013**

**Ementa: dispõe sobre o valor da diária que será paga aos colaboradores em 26/08/2013 (véspera da eleição) e 27/08/2013, data da eleição do CRP 03.**

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a determinação prevista na Resolução CFP nº. 15/2012 que aprova o Regimento Eleitoral, no art. 13, § 1º, inciso II, estendendo como zona eleitoral as Subsedes, na qual terão ao menos um posto de votação;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de compensar as despesas com alimentação e deslocamentos dos colaboradores, no interesse do serviço;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 17/08/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estipular o valor da diária aos colaboradores no dia 26/08/2013 (véspera da eleição) e 27/08/2013 (data da eleição) para compensar as despesas com alimentação e deslocamento.

Parágrafo 1º - O valor da diária para os colaboradores técnicos de informática no dia 27/08/2013 será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo que na véspera da eleição, dia 26/08/2013, será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)



Conselho Regional  
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

Parágrafo 2º - Os colaboradores mesários receberão como diária para despesas com alimentação e deslocamento o valor estipulado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 27/08/2013, data da eleição.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 17 de agosto de 2013.

**Valter da Mata Filho**  
**Conselheiro Presidente CRP-03**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)

**RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 06/2013**

**EMENTA: Alterar a Resolução CRP 03 Nº. 19/2010 que modifica a estrutura da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

**CONSIDERANDO** o art. 11, do capítulo IV, da Lei nº. 5.766 de 20/12/1971 e o art. 43 do Capítulo VII, Seção I, do Decreto nº. 79.822 de 17/06/77, que estabelece a inscrição do profissional nas qualidades de Psicólogo e Psicólogo Especialista;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFP nº. 016/2007 que dispõe sobre a concessão do título de especialista para os profissionais egressos dos programas de residência credenciados pelo CFP;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

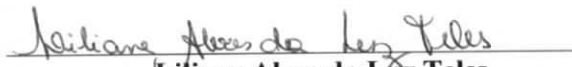
**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista que passa a ter os seguintes integrantes:

**EMMILA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427**  
**MARTA CAMPOS- CRP IP/10180**  
**SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032**

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão será ocupada pela Conselheira **SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032**.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

  
**Liliane Alves da Luz Teles**  
**Conselheira Presidente CRP-03/6829**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador - BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

**RESOLUÇÃO CRP 03 N.º. 07/2013**

**EMENTA: Altera a Resolução CRP 03 n.º 04/2013 sobre a Comissão Permanente de Licitação.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei n.º. 5.766/71 e Lei n.º. 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de conduzir os procedimentos licitatórios que venham a ocorrer no CRP-03.

**Art. 2º** - Registrar a saída do membro da Comissão de Licitação, Leni de Castro Fragoso- CRP 03/873.

**Art. 3º** - Registrar a entrada da Conselheira, Clarissa Paranho Guedes- CRP 03/9706, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

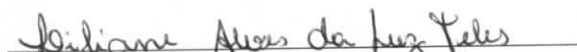
**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

**CLARISSA PARANHO GUEDES** – CRP-03/9706 ..... (Conselheira)  
**EMMILA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS**-CRP 03/5427.....(Conselheira)  
**MÁRCIA SERRA DE SOUZA** ..... (Gerente Geral)  
**PALOMA ASSIS DA SILVA** ..... (Funcionária)

**Parágrafo único:** A Presidência da Comissão ficará com a Conselheira Clarissa Paranho Guedes- CRP 03/9706.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 28 de setembro de 2013, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

  
**Liliâne Alves da Luz Teles**  
**Conselheira Presidente CRP-03/6829**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

**RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 08/2013**

**EMENTA: Alterar a Composição da  
Comissão de Inventário do CRP 03  
BA.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Comissão de Inventário do CRP 03 BA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o quadro de integrantes da Comissão de Inventário.

**CONSIDERANDO** a decisão da Plenária de 28 de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Inventário do CRP 03 BA.

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário passa a ter a seguinte composição:

- 1) Carlos Vinicius Gomes Melo- CRP 03/6732;
- 2) Hortência de Jesus Andrade;
- 3) Márcia Serra de Souza;
- 4) Natália Serapião Lima;
- 5) Paloma Assis da Silva;
- 6) Rogério da Silva Abílio- CRP 03/3208;
- 7) Victor Brandão Ribeiro- CRP 03/900883;



SEDE:

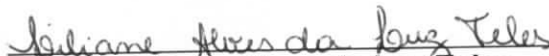
R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

**Art. 4º** - A Comissão de Inventário, composta pelos membros, previstos no art. 3º, promoverá o levantamento físico do material permanente do Conselho, elaborando o inventário onde são registradas todas as ocorrências e recomendações sobre o controle patrimonial, tais como:

- a) A identificação completa dos bens que figuram no cadastro patrimonial;
- b) O tombamento dos bens encontrados sem registro;
- c) A avaliação dos bens que não tiverem valor da aquisição, baseada no registro de outro bem semelhante;
- d) A existência de bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir à autoridade competente, providências a respeito;
- e) O confronto com os registros contábeis, para fim de conciliação.

**Art. 5º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

  
Liliame Alves da Luz Teles  
Conselheira Presidente CRP-03/6829

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2013**  
**DE 28/09/2013**

**Ementa: Alterar a composição da Comissão de Interiorização do Conselho Regional de Psicologia-3ª Região.**

Conselho Regional de Psicologia – 3ª Região (Bahia), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Interiorização do CRP 03, devido à nova Gestão do Conselho Regional de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a Comissão que coordena todo o trabalho de interiorização do CRP 03;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário de 28 de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do quadro da Comissão de interiorização que passa a ter os seguintes membros:

- a) Denise Viana Silva - CRP 03/9620
- b) Denize Tavares Macedo – CRP 03/6686
- c) Emmila Di Paula C. dos Santos- CRP 03/5427
- d) Eurisa Maria de Santana –CRP 03/0835
- e) João Mendes de Lima Junior - CRP 03/5515
- f) Jonsos Nunes Júnior- CRP 03/3383
- g) Rogério da Silva Abílio- CRP 03/3208



SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

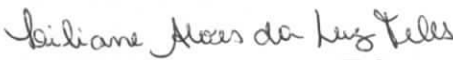
**Art. 2º**- A presidência da Comissão de Interiorização recairá sobre a Conselheira, Emmila Di Paula C. dos Santos- CRP 03/5427, consoante aprovação do Plenário.

**Art. 3º** - Nos casos omissos aplica-se o Regimento Interno do CRP 03 que disciplina acerca da Comissão de Interiorização.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de setembro de 2013.

  
**Liliane Alves da Luz Teles**  
**Conselheira Presidente CRP-03/6829**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)



**RESOLUÇÃO CRP 03 Nº. 10/2013**

**EMENTA: Alterar a Resolução CRP 03 Nº. 06/2013 que modifica a estrutura da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº. 5.766/71.

**CONSIDERANDO** o art. 11, do capítulo IV, da Lei nº. 5.766 de 20/12/1971 e o art. 43 do Capítulo VII, Seção I, do Decreto nº. 79.822 de 17/06/77, que estabelece a inscrição do profissional nas qualidades de Psicólogo e Psicólogo Especialista;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFP nº. 016/2007 que dispõe sobre a concessão do título de especialista para os profissionais egressos dos programas de residência credenciados pelo CFP;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário de 23 de novembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Especial de Análise para Concessão do Título de Especialista que passa a ter os seguintes integrantes:

**EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427**  
**MARTA CAMPUS- CRP IP/10180**

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão será ocupada pela Conselheira **EMILLA DI PAULA CARVALHO DOS SANTOS-CRP 03/5427**

**Art. 3º**- Registrar a saída da Psicóloga **SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS-CRP 03/1032**.

**Art. 4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 23 de novembro de 2013.



**Liliane Alves da Luz Teles**  
**Conselheira Presidente CRP-03/6829**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador - BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br